



Diário Oficial

do Município de Belém

Segunda - feira, 04 de Novembro de 2024

Belém-Pará-Ano LXVI - Nº 15.065

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito

EDILSON MOURA DA SILVA

Vice Prefeito

SECRETARIADO

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JUNIOR	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Secretária de Administração - SEMAD
MAURO CARLOS CRUZ GAIA	Secretário de Finanças - SEFIN
MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA	Procurador Geral do Município - PGM
MARCOS JOSÉ PEREIRA DAMASCENO	Secret. Munic. de Cont. Integ. e Transp. - SECONT
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS	Secretária de Educação - SEMEC
LÉLIO COSTA DA SILVA	Secretário de Urbanismo - SEURB
PEDRO RIBEIRO ANAISSE	Secretário de Saúde - SESMA
IVANISE COELHO GASPARIM	Secretária de Saneamento - SESAN
LEONE AZEVEDO GAMA DA ROCHA	Secretário de Economia - SECON
JOÃO CLAUDIO TUPINAMBA ARROYO	Secretário Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
MARCIO DA SILVA FREITAS	Secretário de Habitação - SEHAB
CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA	Secretária de Meio Ambiente - SEMMA
MARTA MARIA DO ROSÁRIO BRASIL FERREIRA	Coord. de Comun. Social - COMUS
CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE	Secretária de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
JULIA GIETL GORAYEB	Secretária Municipal de Turismo - BELEMTUR
JOEL MONTEIRO RIBEIRO	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB
ADRIANO MENDES DE SOUZA	Secret. Munic. de Cidad. e Direitos Humanos - SECDH
MARCELO DANILO SILVA ALHO CORREA	Secret. Munic. de Prot. e Def. dos Animais - SEPDA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MARA ANDREZA TEIXEIRA GOUVEIA	Ouvidora Geral do Município - OGM
CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
MARCO ANTÔNIO DA SILVA GRANDE	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
FRANKLIN CORDOVIL BARBOSA JUNIOR	Admin. Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

EDNA MARIA SODRÉ D' ARAÚJO	Presidenta do BELÉMPREV
BRUNO TRINDADE BATISTA	Presidente do IASB
ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES	Diretora - Superintendente da SEMOB
ALDA SELMA FROTA MONTEIRO DE OLIVEIRA	Presidente da FUNPAPA
CARLOS ALBERTO PEREIRA MARQUES	Presidente da FMAE
INÊS DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA	Presidente da FUMBEL
LAURIMAR DE MATOS FARIAS	Presidente da FUNBOSQUE
ANTÔNIO JOSÉ SOUZA PARACAMPO	Presidente da CINBESA
JOSÉ AKEL FARES FILHO	Presidente da CODEM
RICARDO BRANDÃO COELHO	Diretor Presidente da ARBEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2023/2024)

PRESIDENTE	Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB
1º Vice - Presidente	Vereador IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE - REDE
2º Vice - Presidente	Vereadora MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA - PSOL
3º Vice-Presidente	Vereador LUIZ ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR - PSDB
4º Vice-Presidente	Vereadora JOSIAS DA SILVA HIGINO - PSD
1º Secretário	Vereador ÁLLAN THIAGO DE SOUSA CORRÊA - PDT
2º Secretário	Vereador JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO - CIDADANIA
3º Secretária	Vereadora BEATRIZ CAMINHA DOS SANTOS - PT
4º Secretário	Vereador FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA - MDB

VEREADORES

CLEOSON SOUZA DA SILVA	MDB
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
WELLINGTON PROGENIO MAGALHÃES	MDB
WASHINGTON COSTA DE AUBUQUERQUE	MDB
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	MDB
PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ	MDB
RONISON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU	MDB
FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA	MDB
RENAN CENTENO NORMANDO	MDB
JOSÉ MARIA DE SOUSA DINELLY	MDB
DAMIÃO VINICUIS SILVA RIBEIRO	MDB
GIZELLE SOARES DE FREITAS	PSOL
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSOL
SILVIA LETÍCIA D OLIVEIRA DA LUZ	PSOL
SALETE FERREIRA SOUZA	PSD
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	PSD
TULIO DIAS DAS NEVES	PSD
AMAURY DE SOUSA FILHO	PT
ALTAIR DE LIMA BRANDÃO	PT
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA	REPUBLICANOS
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	REPUBLICANOS
MAURO CRISTIANO FREITAS	PSDB
MATHEUS DOS SANTOS CAVALCANTE	PODEMOS
GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA	PSB
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PV
EDUARDA DE NAZARÉ PENA GRAIM	PP

Nesta Edição

GABINETE	Decretos
SEMAD	Decretos
PGM	Portarias, Termo, Rescisão e Extrato
SEMEC	Portarias e Extratos
SEURB	Portarias e Extratos
SESMA	Portarias, Termos Aditivos, Contrato e Aviso
SEMMA	Portarias e Autos de Infrações
BELÉMPREV	Portarias
IASB	Portarias
SEMOB	Portarias e Termos
FUNPAPA	Portaria e Extratos
FUNBOSQUE	Contrato e Divulgação

AGENDA DE VACINAÇÃO

Para se vacinar é necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência. Em caso de segunda dose ou terceira dose, deve ser apresentado também o cartão de vacinação de Belém. As pessoas que vão receber a quarta dose e que se enquadram nos critérios de alto grau de imunossupressão devem apresentar, também, uma cópia do laudo, atestado ou receita médica. Esse documento será retido no ponto de vacinação.

Locais e horários para vacinação:

Unidades Básicas de Saúde (UBS): das 8h às 17h;

Estratégias Saúde da Família (USF): das 8h às 17h;

Consulte o endereço e outros locais de vacinação, através do link: <https://belemvacinada.com.br/>

Um pequeno gesto, uma grande diferença
Doe sangue, Doe vida!



Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel.: 98487-4170
www.belem.pa.gov.br/semad – email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao
Impressão: SEMAD

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 112.674/2024 – PMB, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Nomear NINA LOBATO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 no Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de novembro de 2024.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 112.683 - PMB, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 103.487-PMB, de 14 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo art. 94, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB, para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que também incumbe ao Chefe do Poder Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do art. 94, inciso XX, da LOMB; e

Considerando, por fim, os termos da Emenda Constitucional nº 103/2019 e foi devidamente regulamentada pela Portaria n. 1467/2022 da Secretaria de Previdência e pela Resolução CMN nº 4.963/2021, que estabelece as diretrizes para operações dessa natureza no âmbito dos RPPS.

DECRETA:

Art.1º Fica acrescentado o inciso VI ao artigo 7º do Decreto nº 103.487/2022-PMB, de 14 de fevereiro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 7º (...)

VI – BELÉMPREV (AC)

Art.2º O Poder Executivo fará republicar o Decreto Municipal nº 103.487/2022- PMB, de 14 de fevereiro de 2022, com a alteração que lhe foi introduzida pelo presente Decreto.

Art.3º Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais disposições do Decreto Municipal nº 103.487/2022-PMB, de 14 de fevereiro de 2022.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2024.

Edmilson Brito Rodrigues
Prefeito Municipal de Belém

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DECRETO Nº. 112.670/2024 – PMB, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Exonerar a pedido FÁBIO DE LIMA MOURA, para o cargo comissionado de DAS – 201.8 – Chefe do Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de novembro de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 112.673/2024 – PMB, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atri-

buições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Exonerar FRANCISCA DI PAULA CHAGAS DE LIMA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PGM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM

PORTARIA Nº 167 / 2024-PGM, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o parágrafo único do art. 7º do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 31.015/97 de 11.06.97,

RESOLVE:

Designar a servidora PATRÍCIA BRAZ DE CARVALHO (0202827-020), Agente de Serviços Gerais para responder pelo expediente da Seção de Compras, Armazenamento e Suprimento da SGMP/GEAF, com todas as vantagens inerentes ao cargo, no período de 29/10/2024 a 27/11/2024, durante o impedimento da titular Claudia Renata Ribeiro Souza, que se encontra em gozo de férias referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, que não foram gozadas a época por necessidade do serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA
Procurador Geral do Município-PGM

PORTARIA Nº 168 /2024-PGM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 97, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Belém e;

Considerando a ausência do servidor WANDERLEI MARTINS LADISLAU (0182370-020), Procurador Chefe da Procuradoria Administrativa, nos períodos de 04/11/2024 a 08/11/2024, por motivo de férias e 04/12/2024 a 06/12/2024, por participação no XIX Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais, por interesse desta PGM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LAÍRA LOBÃO VILLAS (2069717-016), Procuradora do Município de Belém/Corregedora Geral, para responder cumulativamente pelo expediente da Procuradoria Administrativa, nos períodos de 04/11/2024 a 08/11/2024 e 04/12/2024 a 06/12/2024, durante o impedimento da titular, conforme dispõe o inciso XIV, do art. 6º da Lei 8.109/2001.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA
Procurador Geral do Município-PGM

PORTARIA Nº 169 /2024-PGM, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a contar de 01/11/2024, a Portaria 157/2024-PGM, de 18/10/2024, publicada no DOM nº 15.061/2024, de 29/10/2024, que concedeu 30 (trinta) dias de férias ao servidor ROSEMIRO SALGADO CANTO FILHO (1843095-030), Procurador Geral Adjunto, no período de 01/11/2024 a 30/11/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA
Procurador Geral do Município-PGM

TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO-CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA

UNIDADE CONCEDENTE DO ESTÁGIO: PMB-Procuradoria Geral do Município-PGM, CNPJ nº 14098990/0001-57, sito a Trav. 1º de março nº 424, Belém –Pará, CEP 67.015-52.

ESTAGIÁRIO: JOELEM FERREIRA DOS ANJOS
OBJETO: Estágio curricular curso de graduação e formação específica, sem vinculação específica

VALIDADE: Prorrogado por mais 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024

ASSINATURAS: Miguel Gustavo Carvalho Brasil Cunha/ PGM
Joelém Ferreira dos Anjos/ ESTAGIÁRIA.

RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente documento, fica rescindido a partir desta data o Termo de Compromisso de Estágio sem vinculação empregatícia, entre a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-Belém/PA e BENEDITO SETUBA MOURA JUNIOR, aluno do Curso de DIREITO da Instituição Universidade da Amazônia-UNAMA, com base na Lei 11.788/2008, Cláusula X item “a” do mesmo termo.

Por estarem de pleno acordo, assinam a presente rescisão as partes envolvidas, em três vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais.
Belém-Pa, 15 de setembro de 2024

MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA
Procurador Geral do Município-PGM

BENEDITO SETUBA MOURA JUNIOR
Estagiário

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO-CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ-CESUPA

UNIDADE CONCEDENTE DO ESTÁGIO: PMB-Procuradoria Geral do Município-PGM, CNPJ nº 14098990/0001-57, sito a Trav. 1º de março nº 424,

ESTAGIÁRIO: Belém –Pará, CEP 67.015-52.
OBJETO: Enzo Marrom Donza Vargas
Estágio curricular curso de graduação e formação específica, sem vinculação específica
VALIDADE: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2024
ASSINATURAS: Miguel Gustavo Carvalho Brasil Cunha/ PGM
Enzo Marrom Donza Vargas./ ESTAGIÁRIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

PORTARIA Nº 1739/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 106.414/2023 – GAB. Prefeito/PMB, de 01 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora EDELRA DE JESUS NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 0411353-012, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do CONTRATO nº 084/2024 – SEMEC, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC e a Senhora NAYANA AIRES DA COSTA DIAS portadora do RG nº 5391840 – PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 950.100.332-9, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Tamóios, nº 373, bairro Jurunas, CEP 66.025-540, Belém/PA, para fim não residencial, objetivando o funcionamento do ANEXO OSVALDO DE CALDAS BRITO, escola da Rede Municipal de Educação de Belém/PA, constante no Processo Administrativo nº 9795/2024 – SEMEC, cuja despesa será atendida com Dotação Orçamentária consignada no orçamento desta SEMEC.

Art. 2º – Designar a servidora YANDALA AMARAL DAMASCENO DA SILVA, matrícula nº 0519286-022, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Revoguem-se as disposições em contrário.
Belém/PA, 09 de setembro de 2024.

DIOGO LUIZ DE JESUS SOUZA

Secretário Municipal de Educação de Belém em Exercício

PORTARIA Nº 1.749/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 106.414/2023 – GAB. Prefeito/PMB, de 01 de março de 2023.

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora LUISE FERREIRA CARDOZO - MATRÍCULA Nº 0575038-012, para fiscalizar o Contrato nº 088/2024-SEMEC, e como suplente o servidor ALEX JUNIOR CARVALHO DO NASCIMENTO - MATRÍCULA – 0519405-013.

O referido Contrato é procedente do Processo Administrativo nº 14473/2024 – SEMEC, firmado com a empresa CARDOSO E AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto a “INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO” pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMB”, cuja despesa será atendida com Dotação Orçamentária consignada no orçamento desta SEMEC.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação.

Revoguem-se as disposições em contrário.
Belém, 31 de outubro de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM

PORTARIA Nº 1.750/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 106.414/2023 – GAB. Prefeito/PMB, de 01 de março de 2023.

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor ELDER MELO DE NEVES - MATRÍCULA Nº 0575038-012, para fiscalizar os Contratos nº 089/2024-SEMEC, e nº 090/2024-SEMEC, e como suplente o servidor DAVID DA COSTA PANTOJA - MATRÍCULA Nº 0519405-013.

O referido Contrato é procedente do Processo Administrativo nº 14473/2024 – SEMEC, firmado com as empresas: O MOVELEIRO CIA LTDA e SAN DYEGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, respectivamente, tendo como objeto a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO” pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/PMB”, cuja despesa será atendida com Dotação Orçamentária consignada no orçamento desta SEMEC.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação.

Revoguem-se as disposições em contrário.
Belém, 31 de outubro de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024 - SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;

FUNDAMENTO LEGAL: CNPJ/MF sob o nº 19.104.617/0001-85.
O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto..

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a “INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO” pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMB.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por até 12 (doze) meses, submetidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos equipamentos adquiridos, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 206.175,00 (duzentos e seis mil, cento e setenta e cinco reais.)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, à conta dos recursos alocados no orçamento do Programa Anual desta Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;
Função: 12 – Educação;
Sub Função: 365 – Educação Infantil;
Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;
Projeto / Atividade: 2194 – Acesso e Permanência para Educação Infantil;
Sub-Ação: 002 - Efetivação de Contratos Administrativos;
Tarefa: 008 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Categoria Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 1550000000 - Transferência do Salário-Educação;
Fundo Financeiro: 999 - Aplicações Gerais.
Valor: R\$ 206.175,00.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024.

ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC E CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA.
Sr. BISMARCK AGUIAR PAIXÃO
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024 - SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O MOVELEIRO CIA LTDA;
CNPJ/MF sob o nº 08.773.990/0001-02.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO” pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC - PMB

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por até 12 (doze) meses, submetidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos equipamentos adquiridos, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, à conta dos recursos alocados no orçamento do Programa Anual desta Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;
Função: 12 – Educação;
Sub Função: 365 – Educação infantil;
Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;
Projeto / Atividade: 2194 – Acesso e permanência para Educação Infantil;
Sub Ação: 001 - Acesso e a Permanência à Educação, de forma integral, inovadora e com qualidade socialmente referenciada;
Tarefa: 009 - Equipamentos e Material Permanente;
Categoria Despesa: 4490520000 - Equipamentos e Mate-

rial Permanente;
Fonte: 1550000000 - Transferência do Salário-Educação;
Fundo Financeiro: 999 - Aplicações Gerais.
Valor: R\$ 418.000,00

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024.

ASSINATURAS:

Secretaria Municipal de Educação – SEMEC E O MO-
VELEIRO CIA LTDA - CONTRATADA.
Sr. JOSÉ DE ANCHIETA COSTA JUNIOR
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024 - SEMEC

PARTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAN-
DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA;
CNPJ/MF sob o nº 42.460.494/0001-37.

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis
Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federal
nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações
posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Mu-
nicipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº
75.004/13, nº 80.456/14 e suas alterações posteriores, e
demais legislações aplicáveis ao assunto.

OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto a “AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - AR
CONDICIONADO” pelo período de 12 (doze) meses,
objetivando atender às necessidades da Secretaria Muni-
cipal de Educação – SEMEC/PMB.

VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência por até 12 (doze) meses, sub-
metidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº
8.666/93, conforme a especificidade das aquisições e a
necessidade de atendimento da garantia dos equipamen-
tos adquiridos, com eficácia após a publicação do seu
extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

VALOR:

O valor do contrato é de R\$ 701.250,00 (setecentos e um
mil, duzentos e cinquenta reais)..

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordiná-
rias diretas e indiretas decorrentes da execução con-
tratuária, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,
trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais inciden-
tes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro
e outros necessários ao cumprimento integral do objeto
contratado, à conta dos recursos alocados no orçamento
do Programa Anual desta Secretaria Municipal de Educa-
ção – SEMEC.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Edu-
cação;

Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 – Educação;

Sub Função: 365 – Educação Infantil;

Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;

Projeto / Atividade: 2194 – Acesso e Permanência para
Educação Infantil;

Sub Ação: 001 – Acesso e a Permanência à Educação, de
forma Integral, Inovadora e com Qualidade Socialmente
Referenciada;

Tarefa: 009 – Equipamentos e Material Permanente;

Categoria Despesa: 4490520000 – Equipamentos e Mate-
rial Permanente;

Fonte: 1550000000 – Transferência do Salário-Educa-
ção;

Fundo Financeiro: 999 – Aplicações Gerais.

Valor: R\$ 701.250,00.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024.

ASSINATURAS:

Secretaria Municipal de Educação – SEMEC E SAN-
DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CON-
TRATADA.
Sr. DYEGO SALES MAGALHAES
Representante Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

PORTARIA Nº 227/2024-GABS/SEURB DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que
lhe foram delegadas através do Decreto nº 110.611/2024, de 10/05/2024 e,

Considerando: o Regimento Interno desta SEURB, instruído pelo Decreto nº
24.510/92 de 02/07/1992;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR DOS EFEITOS, da Portaria nº 002/2023-GABS/SEURB, de
09/01/2023, publicada no DOM nº 14.635, que concedeu ao servidor THIAGO WAN-
ZELER AUGUSTO, matrícula nº 0378275-011, ocupante do cargo comissionado de
Assessor Superior-DAS-202.6, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisiti-
vo de 01/02/2022 a 31/01/2023, no período de 01/02 a 02/03/2023.

Art. 2º - CONCEDER, ao servidor THIAGO WANZELER AUGUSTO, matrícula
nº 0378275-011, ocupante do cargo comissionado de Assessor Superior-DAS-202.6,
30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023,
nos períodos de 13/02 a 02/03/2023 e 06 a 17/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Urbanismo, 30 de outubro de 2024.

Lélio Costa da Silva
Secretário Municipal de Urbanismo

PORTARIA Nº 228/2024-GABS/SEURB DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que
lhe foram delegadas através do Decreto nº 110.611/2024, de 10/05/2024 e,

Considerando: o Regimento Interno desta SEURB, instruído pelo Decreto nº
24.510/92 de 02/07/1992;

RESOLVE:

Conceder ao servidor PAULO SÉRJO RODRIGUES LOBATO, matrícula nº
0086487-019, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Urbanos-AUX-02.01, o
gozo de 15 (quinze) dias de férias já remuneradas, referentes ao período aquisitivo de
01/04/2023 a 31/03/2024, a serem usufruídas no período de 16 a 30/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Urbanismo, 01 de novembro de 2024.

Lélio Costa da Silva
Secretário Municipal de Urbanismo

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2024
PROCESSO Nº 5430/2024**

OBJETO:

Acréscimo de quantitativos, O presente aditivo visa o
acréscimo de quantitativos que foram necessários, con-
forme exposições contidas na Justificativa Técnica que
passa a ser parte integrante deste termo, Em decorrência
do acréscimo fica acrescido ao valor inicialmente con-
tratado a quantia de R\$15.938.735,54 (quinze milhões
novecentos e trinta e oito mil setecentos e trinta e cinco
reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 33,69%
do valor do Contrato Original, passando o valor global do
Contrato para R\$63.237.241,82 (sessenta e três milhões
duzentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta e um reais
e oitenta e dois centavos).

CONTRATANTE:

Município de Belém, através da SECRETARIAMUNI-
CIPAL DE URBANISMO – SEURB, órgão do Muni-
cípio de Belém, inscrito no 05.055.041/0001-07, repre-
sentada por seu titular o Sr. LÉLIO COSTA DA SILVA,
portador do CPF nº 586.141.842-04 e da Carteira de Iden-
tidade de nº 6801D – CREA/MA.

CONTRATADA:

MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº. 02.577.145/0001-85, neste ato re-
presentada pelo seu representante legal, Sr. ULISSES PI-
NHEIRO SERENI, portador do CPF nº 381.124.932-00,
e RG nº. 2.275.619, SSP/PA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

DOTALÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/ Unidade: 2.12.21

Função Programática: 15.451.0002

Projeto/Atividade: 2230

Sub-Ação: 008

Tarefa: 005

Natureza da Despesa: CAPITAL

Elemento: 4490510000

Fonte: 1754011000

Fundo: Aplicações Gerais

DO VALOR:

R\$15.938.735,54 (quinze milhões novecentos e trinta e
oito mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e qua-
tro centavos),

ASSINATURAS:

Lélio Costa da Silva e Ulisses Pinheiro Sereni.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01/11/2024

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2023
PROCESSO Nº 2754/2024**

OBJETO:

Acréscimo de quantitativos, em decorrência do acrés-
cimo fica acrescido ao valor inicialmente contratado a
quantia de R\$7.600.771,45 (sete milhões seiscentos mil
setecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos),
equivalente a 49,98% do valor global do Contrato
Original nº 023/2023, o valor global do Contrato passará
para R\$22.805.916,30 (vinte e dois milhões oitocentos e
cinco mil novecentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Contratante:

Município de Belém, através da SECRETARIA MUNI-
CIPAL DE URBANISMO – SEURB, órgão do Muni-
cípio de Belém, inscrito no 05.055.041/0001-07, repre-
sentada por seu titular o Sr. SECRETÁRIO: LÉLIO COSTA
DA SILVA, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF sob o
Nº. 586.141.842-04 e portadora da Carteira de Identidade
nº 6801D – CREA/MA.

Contratada:

TITAN ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF
sob o nº. 14.556.222-08, doravante denominada CON-
TRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor o,
Sr. DICKSON LOPES DE LIMA JÚNIOR, portador do
CPF nº. 615.333.352-49, e da CI nº. 26.099-21 – SSP/PA.
R\$7.600.771,45 (sete milhões seiscentos mil setecentos e
setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 2.12.21

Função Programática: 15.451.0002

Proj/Ativ: 2230

Sub-Ação: 008

Tarefa: 005

Natureza da Despesa: Capital
Elemento: 4490510000
Fonte: 1754011000
Fundo: Aplicações Gerais
Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas: Lélío Costa da Silva e Dickson Lopes de Lima Júnior.
Data da assinatura do Aditivo: 01/11/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

PORTARIA 1045/2024 – GABS/SESMA DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Belém- SESMA, Dr. Pedro Ribeiro Anaisse, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, 215, 218, § 1º, e 220 da Lei nº 7.502/1990 c/c art. 5º, X, do Decreto nº 42.498-A/2004, resguardando-se as regras predispostas na Constituição Federal e na Lei Federal de nº 9.784/99, que trata sobre Processo Administrativo.

Considerando que o servidor abaixo qualificado se encontra em local incerto e não sabido, conforme consta na ata de deliberação;

Considerando a garantia do contraditório e ampla defesa do servidor com previsão no art. 5º, LV, da CF c/c art. e 221, da Lei nº 7.502/90.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a publicação do PRIMEIRO EDITAL DE CITAÇÃO:

Art.2º - Notificar ANDERSON DANTAS COELHO, Matrícula 2005344-014, dá ciência para APRESENTAR DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na SESMA, situada na Av. Gov. José Malcher, nº 2.821, 1º Andar – bairro S. Brás, CEP 66.090-100, Belém – Pará, na sala onde funciona o NAPDFE, local de instalação da Comissão Processante, com atividades de segunda a quinta-feira, das 08h às 12h, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, sob pena de REVELIA e nomeação de DEFENSOR DATIVO.

Dê-se ciência.

Publique-se. Cumpra-se

Pedro Ribeiro Anaisse
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1056/2024 – GABS/SESMA/PMB, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CECI BAKER DE MELO, matrícula: 0073776-017, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE IMAGEM E ACESSÓRIOS PARA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL” de acordo com a proposta nº 11305777000123093, ano 2023, objetivando atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 247/2024, consoante o Processo nº 8113/2024-SESMA e Gdoc nº 41287/2024-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 400/2024	PORTAL LAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA. CNPJ nº 51.222.201/0001-74	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE IMAGEM E ACESSÓRIOS PARA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL de acordo com a proposta nº 11305777000123093, ano 2023, objetivando atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

- Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
- Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 1046/2024 – GABS/SESMA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das suas atribuições que lhe

confere o parágrafo único do artigo 44, da Lei nº 9.923, de 07 de agosto de 2023 - LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa.

RESOLVE:

Art 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pertencente ao orçamento do exercício corrente.

Art 2º As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA
BELÉM/PA, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

ANEXO À PORTARIA Nº 1046/2024 – PMB 17 DE OUTUBRO DE 2024			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA 2.09.22.10.302.0001.2217 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3390390000 3390390000 3390300000 3390360000	104.000,00 384.180,65	384.180,65 104.000,00
TOTAL		488.180,65	488.180,65

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde de Belém.

PORTARIA Nº 1048/2024 – GABS/SESMA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 44, da Lei nº 9.923, de 07 de agosto de 2023 - LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa.

RESOLVE:

Art 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pertencente ao orçamento do exercício corrente.

Art 2º As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA
BELÉM/PA, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

ANEXO À PORTARIA Nº 1048/2024 – PMB 17 DE OUTUBRO DE 2024			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA 2.09.22.10.305.0001.2222 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3390370000 3390300000 3390390000	173.000,00	80.000,00 93.000,00
TOTAL		173.000,00	173.000,00

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde de Belém.

PORTARIA Nº 1055/2024 – GABS/SESMA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 44, da Lei nº 9.923, de 07 de agosto de 2023 - LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa.

RESOLVE:

Art 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pertencente ao orçamento do exercício corrente.

Art 2º As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA
BELÉM/PA, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

ANEXO À PORTARIA Nº 1055/2024 – PMB 18 DE OUTUBRO DE 2024			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA 2.09.22.10.302.0001.2217 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3390390000 3390300000	2.070.502,8	2.070.502,86
TOTAL		2.070.502,86	2.070.502,86

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde de Belém.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2024 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADA: CONFECÇÕES MCB LTDA.
CNPJ: 18381449/0001-02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor original do Contrato nº 268/2024, conforme estipulado na Cláusula Quarta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Função Programática: 2.09.22.10.301.0001/1169
Fonte: 1600010000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Função Programática: 2.09.22.10.301.0001/1169
Fonte: 2600010000
Elemento de Despesa: 33.90.30

ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e LUIZ CARLOS MORALES – Contratado.

DATA: 21 de outubro de 2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 490/2023 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA

CONTRATADA: BELEM RIO SEGURANCA LTDA.

CNPJ: 17.433.496/0001-90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II c/c 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência execução dos serviços deste contrato a partir de 10/10/2024 ate 10/10/2025.

4.2 Também constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a cláusula quarta do contrato nº 490/2023 e aplicar a 2º repactuação requerida pela empresa contratada, tendo por base os Pareceres nº 2.489/2024 e nº 1660/2024 - NSAJ/SESMA, com fulcro no art. 65, II, d da Lei Federal no 8.666/93, passando o item contratado ao seguintes valores:

ITEM	Especificação do serviço ofertado de forma clara e detalhada, e informação da Garantia.	QUANT. POSTOS	QUANT. EMPREGADOS	VALOR UNITÁRIO POSTO	VALOR MENSAL POSTOS	VALOR ANUAL POSTOS (12 MESES)
01	POSTO DE VIGILÂNCIA NOTURNO 12x36h SEGUNDA A DOMINGO ARMA LETAL	2	4	R\$ 14.094,82	R\$ 28.189,64	R\$ 338.275,68
VALOR MENSAL					R\$ 28.189,64	
VALOR TOTAL/ANUAL						R\$ 338.275,68
VALOR MENSAL: R\$ 28.189,64 (Vinte e oito mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)						
VALOR TOTAL/ANUAL: R\$ 338.275,68 (Trezentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)						

OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

ANEXO A - LOCAL E DEMANDA DOS POSTOS DE TRABALHO					
POSTOS	UNIDADE	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO DO POSTO	TIPO	QUANTIDADE
01	CENTRO DE CONTROLE ZOONOSES - CCZ	Rodovia Augusto Montenegro s/n - Park Guará - CEP: 66642-001	Vigilância Noturno 12x36h - Seg. à Domingo	ARMA LETAL	1
02	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO	Travessa Rui Barbosa, nº 1059, Bairro: Reduto, CEP: 66035-220	Vigilância Noturno 12x36h - Seg. à Domingo	ARMA LETAL	1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Fonte: 1600030000
Elemento: 33.90.39
Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Fonte: 1600030000
Elemento: 33.90.39
Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Fonte: 2600030000
Elemento: 33.90.39

ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e VITOR SOUZA FLEXA – Contratado.

DATA: 10 de outubro de 2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 479/2022 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA

CONTRATADA: MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA.

CNPJ: 02.577.145/0001-85

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e os termos do Art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 479/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/10/2024 a

20/10/2025;

O valor anual estimado deste termo aditivo para o período informado na cláusula 3.1 será de R\$ 4.968.178,63 (Quatro milhões novecentos e sessenta e oito mil cento e setenta e oito reais e sessenta e três centavos); Fica resguardado o direito à apreciação da solicitação de aplicação do reajuste anual do contrato, nos termos da cláusula Décima Terceira do contrato originário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Fonte: 1600030000
Elemento: 33.90.39
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte: 1600010000
Elemento: 33.90.39
Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0007
Atividade: 2311
Fonte: 1500100200
Elemento: 33.90.39
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1500102000
Elemento: 33.90.39
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1600020000
Elemento: 33.90.39
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1659020000
Elemento: 33.91.39

ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e ULISSE PINHEIRO SERENI – Contratado.

DATA: 18 de outubro de 2024.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2020 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA

CONTRATADA: LABORATÓRIO GUADALUPE S/S LTDA.

CNPJ: 04.811.428/0001-75

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Sexta da Vigência, do Contrato Original nº 421/2020.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução com base na Cláusula Sexta da Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 02/10/2024 a 02/10/2025 ou até a finalização de novo processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1600020000
Elemento: 33.90.39

ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e EVANDRO ANTÔNIO BENTES DE OLIVEIRA JUNIOR – Contratado.

DATA: 02 de outubro de 2024.

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2011 – SESMA/PMB.

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA

LOCADORA: MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO DA SILVA

CPF: 306.265.442-20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II da lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91 Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, e Cláusula Terceira, item 3.4 da vigência do Contrato Original.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses a partir de 03/10/2024 com término previsto para 03/04/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte: 1600010000
Elemento: 33.90.36

ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO DA SILVA – Contratada.

DATA: 03 de outubro de 2024.

CONTRATO Nº 402/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: PORTAL LAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

CNPJ: 51.222.201/0001-74

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023

e IN SEGES/ME nº 73/2022 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decreto Municipal nº 107.923/2023 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE IMAGEM E ACESSÓRIOS PARA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL"

VALOR: R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte de Recurso: 1601010000
Elemento de Despesa: 44.90.52

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAÏSSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e HILTA MOREIRA DA SILVA – Contratada.

DATA: 18 de outubro de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 90022/2024-SESMA
Processo nº 23129/2023**

OMUNICÍPIO DE BELÉM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMA, por intermédio da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº 111.251/2024-PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 18/11/2024 às 09h00 (Horário de Brasília/DF) – Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIDRARIAS, objetivando o Apoio e a Estruturação da FARMÁCIA VIVA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMA/PMB

UASG: 925387

LOCAL: A abertura da sessão pública será efetuada no site: www.gov.br/compras/pt-br

O Edital poderá ser adquirido nos sites: www.gov.br/compras/pt-br, Portal Nacional de Contratações Públicas: pncp.gov.br pelo site/portal da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br/licitacao.
Belém/PA, 18 de outubro de 2024.

Claudine Sarmanho Ferreira
Pregoeira/CGL/PMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

PORTARIA Nº 182 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por nomeação legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do processo nº 6303/2024 – SEMMA de 11/09/2024.

RESOLVE:

I - ESTABELECE o período de 02/12/2024 a 31/12/2024, para o gozo de 30 (Trinta) dias restantes de LICENÇA PRÊMIO, referente ao triênio de 02/06/2006 a 01/06/2009, concedida pela Portaria nº 4.492/2016 - GABS/SEMAD, de 01/12/2009, ao servidor MILTON LOBO DA LUZ, matrícula nº 2022273-014, ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos, lotada na Divisão de Manutenção de Logradouros Públicos - DMAVP, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

PORTARIA Nº 183 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por nomeação legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do processo nº 7224/2024 – SEMMA de 22/10/2024.

RESOLVE:

I - ESTABELECE o período de 02/01/2025 a 31/01/2025, para o gozo de 30 (Trinta) dias restantes de LICENÇA PRÊMIO, referente ao triênio de 02/06/2009 a 01/06/2012, concedida pela Portaria nº 3.944/2014- GABS/SEMAD, de 05/12/2014, a servidora ROSANGELA DA SILVA VELOSO DA COSTA, matrícula nº 2022168-016, ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos, lotada no Jardim Botânico Bosque Rodrigues Alves - JBBRA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 181 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por nomeação legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 002/2024-PMB/SEMAD, de

01 de outubro de 2024, que institui normas e procedimentos necessários para realização do inventário anual de bens móveis, imóveis e de consumo dos órgãos e entes que compõem o município de Belém, e define medidas correlatas.

Considerando que os órgãos e entes que compõem o município de Belém, são responsáveis pela utilização, guarda, gerenciamento e administração dos bens e valores públicos municipais, e passíveis de fiscalização inclusive pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA; e

Considerando, os termos do Processo Administrativo GDOC nº 6905/2024, de 04 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão do Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e de Consumo, referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a quem competirá o desenvolvimento das ações promovendo o levantamento dos saldos físicos dos materiais e de consumo existentes em estoque, bem como o levantamento físico dos bens e imóveis;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo especificados para compor a Comissão de Inventário citada no art. 1º desta Portaria:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
0204684-013	Júlia Esilda do Nascimento Pamplona da Silva	Chefe de Divisão	DMSG
0410039-012	Renata Guedes Diniz	Assistente de Administração	DMSG
2022206-015	Ivan Fábio Morais de Moreira	Agente de Serviços Urbanos	DMSG
0022411-020	Moisés Edclay Trindade da Cunha	Agente de Serviços Urbanos	DMSG

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Christiane Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 177/2020
Processo: 722/2019**

No dia seis de julho de dois mil e vinte, às 09h433 lavei o presente AUTO DE INFRAÇÃO em face da BHG S.A. – BRASIL HOSPITALITY GROUP “Hotel Tulip Inn Batista Campos”, CNPJ: 08.723.106/0019-54, situado à Trav. Pernambuco nº 116 – Bairro: Batista Campos, CEP: 66.015-200, Belém/PA, pelo que se segue:

Diante da atribuição de competência deferida pelo art. 70, § 1º da Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/98 c/c art. 3º, §1º da Lei 8.486/05, lava-se o presente AUTO DE INFRAÇÃO, por transgredir o dispositivo legal previsto no art. 66, caput e II do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Tal auto de infração lava-se Pelo descumprimento de Condicionantes inseridas na LAO nº 072/2017 e na LAO nº 227/2017.

O patamar de valoração da multa justifica-se, em observância à norma do art. 3º, §1º, inciso I a III do Decreto municipal 52.932/2007, tendo em vista a gravidade dos fatos, com base nos motivos da infração e suas consequências para a saúde e para o meio ambiente, bem como a situação econômica do infrator.

Sendo assim, é aplicada a MULTA DE R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), nos termos do art. 3º, II; do Decreto Federal nº 6.514/08, pelo descumprimento de condicionantes.

É, também, aplicada a MULTA DE R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), nos termos do art. 3º, II; do Decreto Federal nº 6.514/08, por funcionar empreendimento sem Licença Ambiental de Operação.

Perfazendo o valor total de 10.000,00 (Dez Mil Reais).

O valor(es) ao norte é aplicado por ter observado, que a infração cometida pelo empreendimento em tela é de baixíssimo impacto ambiental.

O prazo para apresentação de defesa fica condicionado ao resultado da audiência de conciliação ambiental, conforme instruções a seguir:

INSTRUÇÕES:

- (art. 143, §2º, e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/2008)
- Optar pela realização de Termo de Compromisso em Audiência de Conciliação Ambiental (com desconto de 60%);
 - Data da audiência: 13/11/2024;
 - Horário: 09H:30Min. (tolerância de 15 minutos);
 - Local: sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 - O Termo de Compromisso gera título executivo extrajudicial (art. 146, § 8º, incisos I e II, Decreto Federal nº 6.514/2008);
 - A ausência na audiência de conciliação ambiental gera o início da contagem de prazo de 20 dias úteis para impugnação ou apresentação de defesa, a partir da data da audiência;
 - A não concordância com o Termo de Compromisso Ambiental em audiência gera o início da contagem de prazo de 20 dias úteis para impugnação ou apresentação de defesa, a partir da data desta.
- Belém, 06 de Julho de 2020.

Rafael Vilas Boas
Chefe da Divisão de Monitoramento e
Fiscalização - DMF/SEMMA
MAT.: 0443000-018

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24/2023
Processo: 1776/2023

Ao vigésimo terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três, às 13:00 horas, lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO em desfavor do empreendimento PAULO NILTON GOMES DE VASCONCELOS, inscrito sob o CPF: 252.692.402-20, localizado a Av. beira mar s/n, L-01 A 17 QD-02 - LO, Bairro: Marauh/Mosqueiro, CEP: 66931-010, Belém-Pá, pelo que segue:

Diante da atribuição de competência deferida pelo art. 70, § 1º da Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/98 c/c art. 3º, §1º da Lei 8.486/05, lavra-se o presente AUTO DE INFRAÇÃO por CONSTRUIR DECK EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP NA ORLA DA PRAIA DO MARAUH, SEM LICENÇA PRÉVIA - LP, transgredindo o dispositivo legal previsto no art. 66, caput do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c inciso I, do art. 25 da Lei Municipal nº 8489/2005.

Aplicando-lhe, portanto, a pena de multa de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), nos termos dos arts. 3º, II; do Decreto Federal nº 6.514/08.

Lavra-se também o presente por CONSTRUIR DECK EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP NA ORLA DA PRAIA DO MARAUH, SEM LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, transgredindo o dispositivo legal previsto no art. 66, caput do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Aplicando-lhe, portanto, a pena de multa de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), nos termos dos arts. 3º, II; do Decreto Federal nº 6.514/08.

Resultando no valor total de multa de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

O prazo para apresentação de defesa fica condicionado ao resultado da audiência de conciliação ambiental, conforme instruções a seguir:

INSTRUÇÕES:

(art. 143, §2º, e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/2008)

Optar pela realização de Termo de Compromisso em Audiência de Conciliação Ambiental (com desconto de 60%);

Data da audiência: 14/11/2024

Horário: 11h:30min (tolerância de 15 minutos);

Local: sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

O Termo de Compromisso gera título executivo extrajudicial (art. 146, § 8º, incisos I e II, Decreto Federal nº 6.514/2008);

A ausência na audiência de conciliação ambiental gera o início da contagem de prazo de 20 dias úteis para impugnação ou apresentação de defesa, a partir da data da audiência;

A não concordância com o Termo de Compromisso Ambiental em audiência gera o início da contagem de prazo de 20 dias úteis para impugnação ou apresentação de defesa, a partir da data desta.

Belém, 06 de Julho de 2020.

Rosivaldo Falvão Ferreira
SERVIDOR AUTUANTE DMF/SEMMA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 171/2021
Processo: 4703/2021

No dia sete de outubro de dois mil e vinte e um, às 14h00 lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO em face da HELP GESTION COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA "Help Gestion", CNPJ: 08.946.561/0001-90, situado à Rod. Mario Covas nº 575, endereço eletrônico: FISCAL@NORTHCONTA.COM.BR - Bairro: Coqueiro, CEP: 66.652-000, Belém/PA, pelo que se segue:

Diante da atribuição de competência deferida pelo art. 70, § 1º da Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/98 c/c art. 3º, §1º da Lei 8.486/05, lavra-se o presente AUTO DE INFRAÇÃO, por transgredir o dispositivo legal previsto no art. 66, caput do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c art. 25, I, da Lei Municipal nº 8.489/2005.

Tal auto de infração lavra-se por funcionar academia sem Licença Ambiental de Operação.

O patamar de valoração da multa justifica-se, em observância à norma do art. 3º, §1º, inciso I a III do Decreto municipal 52.932/2007, tendo em vista a gravidade dos fatos, com base nos motivos da infração e suas consequências para a saúde e para o meio ambiente, bem como a situação econômica do infrator.

Sendo assim, é aplicada a MULTA DE R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), nos termos dos arts. 3º, II; do Decreto Federal nº 6.514/08.

O valor ao norte é aplicado por ter observado, que a infração cometida pelo empreendimento em tela é de baixíssimo impacto ambiental.

O prazo para apresentação de defesa fica condicionado ao resultado da audiência de conciliação ambiental, conforme instruções a seguir:

INSTRUÇÕES:

(art. 143, §2º, e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/2008)

1. Optar pela realização de Termo de Compromisso em Audiência de Conciliação Ambiental (com desconto de 60%);

2. Data da audiência: 12/11/2024;

3. Horário: 11h:30min (tolerância de 15 minutos);

4. Local: sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

5. O Termo de Compromisso gera título executivo extrajudicial (art. 146, § 8º,

incisos I e II, Decreto Federal nº 6.514/2008);

6. A ausência na audiência de conciliação ambiental gera o início da contagem de prazo de 20 dias úteis para impugnação ou apresentação de defesa, a partir da data da audiência;

7. A não concordância com o Termo de Compromisso Ambiental em audiência gera o início da contagem de prazo de 20 dias úteis para impugnação ou apresentação de defesa, a partir da data desta.

Belém, 07 de outubro de 2021.

Jair Azevedo de Souza
Servidor Divisão de Monitoramento e
Fiscalização - DMF/SEMMA

BELÉMPREV

PORTARIA Nº 0912/2024-GP/BELÉMPREV

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 - PMB; de 04/01/2021;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 0716/2024-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2024.07.02497P.

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 0638/2024-GP/BELÉMPREV, de 22 de julho de 2024, publicada no DOM nº 15.002.

II - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE de DULCELINO SOUSA MAIA, ex-servidor desta PMB/SEMOMB, ocorrida em 14.02.2024, cf. Certidão de Óbito nº 0003145 28, CPF nº 428.616.322-91, matrícula nº 4008057-020, a sua companheira, Sra. SOLANGE DA SILVA FARIAS, CPF nº 440.930.632-49; consoante disposto no art. 40, §8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; no art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; nos arts. 1º, 2º e art. 28, II, da Lei 8.466/2005; art. 2º, III; art. 6º, I, e o art. 10, VII, "b", item "6" todos da lei nº 9.448/2019, cujos proventos serão sem paridade, no valor mensal de R\$ 4.763,58 (quatro mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data óbito, ocorrido em 14.02.2024.

IV - Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiária, essa pensão será devida por prazo indeterminado.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 23 de outubro de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta da BELÉMPREV

PORTARIA Nº 0913/2024-GP/BELÉMPREV

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 - PMB; de 04/01/2021;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando a Sentença prolatada pela Vara Distrital de Mosqueiro, nos autos do processo nº 0801592-65.2022.8.14.0501;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 0720/2024-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2024.07.24438P.

RESOLVE:

V - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE de MÁRIO REIS MONTEIRO, ex-aposentado desta PMB/SESAN, ocorrida em 29.01.2022, cf. Certidão de Óbito nº 0033081 56, CPF nº 056.971.822-87, matrícula nº 0065811-020, a sua companheira, Sra. MARIA PONTES TAVEIRA, CPF nº 186.238.912-87; consoante o disposto no art. 40, §8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; arts. 1º, 2º e art. 28, I, da Lei 8.466/2005 c/c art. 2º, III e o art. 10, VII, "b", item "6", todos da lei nº 9.448/2019, cujos proventos serão sem paridade, no valor mensal de R\$ 2.458,78 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data de cancelamento do LOAS, ocorrida em 25.06.2024.

VII - Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida por tempo indeterminado.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 23 de outubro de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta da BELÉMPREV

PORTARIA Nº 0915/2024-GP/BELÉMPREV

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 - PMB; de 04/01/2021;

Considerando que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando a Sentença prolatada pela 3ª Vara de Família de Belém, nos autos do processo nº 0842631-89.2024.8.14.0301;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 0720/2024-PROJUR/BELÉM-PREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2023.126.1105090PA.

RESOLVE:

VIII - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE de TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO, ex-servidora desta PMB/SESMA, ocorrida em 12.10.2023, cf. Certidão de Óbito nº 0181589 18, CPF nº 477.170.172-53, matrícula nº 2031027-012, ao seu companheiro, o Sr. DENIS ROBSON DA CUNHA MATTOS, CPF nº 109.061.182-04; consoante o disposto no art. 40, §8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; no art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; nos arts. 1º, 2º e art. 28, II, da Lei 8.466/2005 c/c art. 2º, III; art. 6º, I e §3º, assim como o art. 10, VII, "b", item "6", todos da lei nº 9.448/2019, cujos proventos serão sem paridade, no valor mensal de R\$ 2.173,30 (dois mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos).

IX - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 12.10.2023.

X - Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida por tempo indeterminado.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 24 de outubro de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta da BELÉMPREV

INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PUBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM - IASB**PORTARIA Nº 0645/2024 - GAB/IASB - 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 507/2023 – GAB/IASB BELÉM/PA, 23 de agosto de 2023, publicado no DOM nº. 14.783, de 28/08/2023; e

Considerando a Portaria nº 0627/2024 - CGP/IASB - 03 de outubro de 2024;

Considerando a solicitação do servidor e as manifestações favoráveis ao pleito, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 00007617/2024 -18/08/2024-GDOC/IASB.

RESOLVE:

Art. 1º. OFICIALIZAR usufruto de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor CLAUDIO ABNER FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 0342920- 022, período de 02/10/2024 a 30/11/2024 (referentes ao triênio 2021/2024).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA
Diretor Geral- IASB, em exercício.

PORTARIA Nº 0576/2024 - GAB/IASB - 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 507/2023 – GAB/IASB BELÉM/PA, 23 de agosto de 2023, publicado no DOM nº. 14.783, de 28/08/2023; e

Considerando a Portaria Nº 0488/2024 - GAB/IASB - 20 de agosto de 2024 (publicada no DOM nº 15.021), que dispõe sobre férias coletivas para o mês de setembro de 2024 aos servidores deste IASB;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 7502, que dispõe em seu Art. 122. Não serão interrompidas as férias em gozo, salvo por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo relevante de superior interesse público.

Considerando a solicitação da servidora, constante nos autos do processo administrativo GDOC/IASB nº 00008602/2024, de 12/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora ANDREA OLIVEIRA DA SILVA DE ALMEIDA (matrícula nº 0343013- 029) Licença Maternidade, pelo período de 02/10/2024 a 02/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA
Diretor Geral- IASB, em exercício.

PORTARIA Nº 0578/2024 - GAB/IASB - 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 507/2023 – GAB/IASB BELÉM/PA, 23 de agosto de 2023, publicado no DOM nº. 14.783, de 28/08/2023; e

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, período de 03/01/2025 a 03/03/2025, a duração da Licença Maternidade concedida à servidora ANDREA OLIVEIRA DA SILVA DE ALMEIDA (matrícula nº 0343013- 029).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA
Diretor Geral- IASB, em exercício.

PORTARIA Nº 0644/2024 - GAB/IASB - 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 507/2023 – GAB/IASB BELÉM/PA, 23 de agosto de 2023, publicado no DOM nº. 14.783, de 28/08/2023; e

Considerando a solicitação do servidor e as manifestações favoráveis ao pleito, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 00009664/2024 – 15/10/2024 GDOC/IASB.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR gozo de férias ao servidor WALDETE DE SANTANA NONATO (matrícula nº 0101532- 024) - referente ao período aquisitivo 16/03/2023 a 15/03/2024, para usufruto no período de 01/11/2024 a 30/11/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA
Diretor Geral- IASB, em exercício.

PORTARIA Nº 0646/2024 - GAB/IASB - 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 507/2023 – GAB/IASB BELÉM/PA, 23 de agosto de 2023, publicado no DOM nº. 14.783, de 28/08/2023; e

Considerando a solicitação do servidor e a manifestação favorável ao pleito, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 00009644/2024 – 11/10/2024 GDOC/IASB.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR gozo de férias ao servidor CAIO MUNIZ RIBEIRO (matrícula nº 0579955- 010) - referente ao período aquisitivo 01/08/2023 a 31/07/2024, para usufruto no período de 23/10/2024 a 21/11/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA
Diretor Geral- IASB, em exercício.

PORTARIA Nº 0648/2024 - GAB/IASB - 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 507/2023 – GAB/IASB BELÉM/PA, 23 de agosto de 2023, publicado no DOM nº. 14.783, de 28/08/2023; e

Considerando os termos da Portaria Nº 0392/2024 - GAB/IASB - 05 de julho de 2024 (publicada no DOM nº 14.988);

Considerando a solicitação da servidora e manifestação favorável ao pleito, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 00009783/2024 – 17/10/2024 GDOC/IASB.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR gozo de férias à servidora VERENA GRACE CORREA DE MELO SILVA (matrícula nº 0231851- 049) - referente ao período aquisitivo 03/07/2023 a 02/07/2024, para usufruto no período de 18/11/2024 a 02/12/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA
Diretor Geral- IASB, em exercício.

PORTARIA Nº 0652/2024 - GAB/IASB - 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 507/2023 – GAB/IASB BELÉM/PA, 23 de agosto de 2023, publicado no DOM nº. 14.783, de 28/08/2023; e

Considerando os termos da Portaria Nº 0418/2023 - CGP/IASB, de 13 de julho de 2023 (publicada no DOM nº 14.768);

Considerando a solicitação da servidora e manifestação favorável ao pleito, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 00009826/2024 – 18/10/2024 GDOC/IASB.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR gozo de 15 (quinze) dias, residuais, de férias à servidora MARIA DE FATIMA CAMARA AMERICO (matrícula nº 1902300- 022) - referente ao período aquisitivo 27/02/2021 a 26/02/2022, para usufruto no período de 16/12/2024 a 30/12/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA
Diretor Geral- IASB, em exercício.

PORTARIA Nº 0654/2024 - GAB/IASB - 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 507/2023 – GAB/IASB BELÉM/PA, 23 de agosto de 2023, publicado no DOM nº. 14.783, de 28/08/2023; e

Considerando a Portaria Nº 0471/2024 - GAB/IASB - 13 de agosto de 2024 (publicada no DOM nº 15.017) e Portaria nº 0510/2024 - GAB/IASB - 27 de agosto de 2024 (publicada no DOM nº 15.023);

Considerando a solicitação da servidora e as manifestações favoráveis ao pleito, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 00009187/2024 -30/09/2024 - GDOC/IASB e Processo Administrativo nº 00009567/2024 -10/10/2024 - GDOC/IASB.

R E S O L V E:

Art. 1º- AUTORIZAR usufruto de 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio à servidora SANTANA DO SOCORRO DO ROSARIO DA SILVA BORGES (matrícula nº 0102156- 026), pelos seguintes períodos de 18/11/2024 a 15/02/2025 e 17/02/2025 a 18/03/2025 (referentes aos triênios 2011/2014 e 2014/2017). Restando -lhe 120 (cento e vinte) dias, triênios 2017/2020 e 2020/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA
Diretor Geral- IASB, em exercício.

PORTARIA Nº 0655/2024 - GAB/IASB - 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 507/2023 – GAB/IASB BELÉM/PA, 23 de agosto de 2023, publicado no DOM nº. 14.783, de 28/08/2023; e

Considerando a Portaria Nº 0224/2018 - CGP/IASB - 15 de março de 2018 (publicada no DOM nº 13.493) e Portaria nº 0655/2023 - CGP/IASB - 26 de outubro de 2023 (publicada no DOM nº 14.827);

Considerando a solicitação do servidor e as manifestações favoráveis ao pleito, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 00009805/2024 -17/10/2024 - GDOC/IASB.

R E S O L V E:

Art. 1º- AUTORIZAR usufruto de 240 (duzentos e quarenta) dias de Licença Prêmio ao servidor CANDIDO DAMASCENO CASTILHO (matrícula nº 3002964- 036), período de 02/01/2025 a 29/08/2025 (referentes aos triênios 2010/2013, 2013/2016, 2016/2019 e 2019/2022).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA
Diretor Geral- IASB, em exercício.

PORTARIA Nº 0656/2024 - GAB/IASB - 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 507/2023 – GAB/IASB BELÉM/PA, 23 de agosto de 2023, publicado no DOM nº. 14.783, de 28/08/2023; e

Considerando a Portaria Nº 0570/2023 - CGP/IASB - 22 de setembro de 2023 (publicada no DOM nº 14.805);

Considerando a solicitação do servidor e manifestação favorável ao pleito, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 00009640/2024 -10/10/2024 - GDOC/IASB.

R E S O L V E:

Art. 1º- AUTORIZAR usufruto de 30 (trinta) dias, restantes, de Licença Prêmio ao servidor ANTONIO JOSE CARMONA GUIMARAES JUNIOR (matrícula nº 0363650- 024), período de 04/11/2024 a 03/12/2024 (referentes ao triênio 2018/2021).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA
Diretor Geral- IASB, em exercício.

PORTARIA Nº 0660/2024- GAB/IASB - 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 507/2023 – GAB/IASB BELÉM/PA, 23 de agosto de 2023, publicado no DOM nº. 14.783, de 28/08/2023; e

Considerando a Portaria Nº 0222/2023 - CGP/IASB, de 17 de abril de 2023 (publicada no Diário Oficial do Município de Belém nº 14.701);

Considerando a solicitação da servidora e as manifestações favoráveis ao pleito, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 00010035/2024 -25/10/2024- GDOC/IASB.

R E S O L V E:

Art. 1º- AUTORIZAR usufruto de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora LUCIANE PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 1901313- 023 (referentes ao triênio 2006/2009) no período de 01/11/2024 a 30/11/2024. Restando-lhe 270 dias, triênio 2006/2009, 2009/2012, 2012/2015, 2015/2018 e 2018/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA
Diretor Geral- IASB, em exercício.

PORTARIA Nº 0661/2024- GAB/IASB - 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 507/2023 – GAB/IASB BELÉM/PA, 23 de agosto de 2023, publicado no DOM nº. 14.783, de 28/08/2023; e

Considerando a Portaria Nº 0480/2024 - GAB/IASB - 14 de agosto de 2024 (publicada no Diário Oficial do Município de Belém nº 15.017);

Considerando a solicitação do servidor e as manifestações favoráveis ao pleito, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 00009399/2024 -04/10/2024- GDOC/IASB.

R E S O L V E:

Art. 1º- AUTORIZAR usufruto de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor HERNANDES FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 0102121- 028 (referentes ao triênio 2002/2005) no período de 01/11/2024 a 30/11/2024. Restando- lhe 270 dias, triênios 2002/2005, 2005/2008, 2008/2011, 2011/2014 e 2014/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA
Diretor Geral- IASB, em exercício.

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº 0860/2024-SEMOB

A DIRETORA–SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei no. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando as determinações do Decreto Municipal nº 108.649, de 23 de novembro de 2023 que regulamenta o Plano de Contratações Anual – PCA no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional;

R E S O L V E:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano de Contratações Anual-PCA para o exercício de 2025 da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SEMOB.

Art. 2º Designar sob a coordenação da primeira, os seguintes servidores para compor o GT para elaboração do PCA 2025:

- ANDRESA SOUZA SANTOS – Chefe de Núcleo da Comissão Permanente de Licitação
- MARIA MAURINEDE RODRIGUES BARROSO – Controladora Interna
- RICARDO MAIA AMANAJÁS – Chefe do Núcleo de Planejamento Estratégico
- ÍGOR OLIVEIRA CARDOSO – Chefe de Núcleo da Assessoria de Licitação e Contratos
- ROBERTO JOSÉ GARCEZ DOS SANTOS – Chefe de Núcleo da Assessoria de Informação e Tecnologia

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá atuar junto às Diretorias, Coordenadorias, Chefias de Divisões da SEMOB, a fim de obter as informações necessárias e de responsabilidade de cada setor, nos termos e prazos a seguir estipulados:

Art. 4º Os servidores acima designados deverão, cada um dentro de suas competências técnicas, elaborar o Plano de Contratações Anual - PCA para o exercício de 2025:

I- A ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, responsável pela gestão de contratos, deverá fornecer dados das demandas, valores e vigência das contratações dos últimos 3 (três) anos, bem como informar sobre contratos vigentes para o exercício 2025 e seus prazos para renovação ou prorrogação contratual, além de indicar a necessidade de contratação de outros bens, serviços e obras e requerê-las por meio do Documento de Formalização de Demandas.

II- A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, responsável pela gestão de Atas de Registro de Preços, deverá fornecer dados de demandas e valores registrados em todas as Atas Vigentes para o exercício de 2025 em que a SEMOB seja partícipe, bem como dentro de suas possibilidades, informar demandas consolidadas pela SEMOB em Processo Licitatório ainda em andamento.

III- O NÚCLEO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO deverá fornecer dados financeiros e orçamentários a fim de que o plano esteja de acordo com as Ações e Programação Orçamentária previstas para o exercício de 2025.

IV- A ASSESSORIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA deverá fornecer informações sobre suas demandas (soluções materiais e serviços em TIC), bem como prestar apoio técnico aos trabalhos do GT, sistematizando as informações fornecidas pelos demais.

V- A ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, responsável pela gestão de contratos, ficará responsável por organizar, sistematizar e consolidar o Plano de Contratações Anual – PCA de acordo com as informações do Documento de Formalização de Demandas, podendo requisitar apoio de outros servidores que possuam conhecimento técnico-operacional.

VI- A CONTROLADORIA INTERNA, prestará apoio técnico quanto à legalidade e conformidade do PCA junto à Assessoria Técnica e ao Coordenador do GT, podendo solicitar apoio da Procuradoria Jurídica da SEMOB.

VII- O Coordenador do GT juntamente com a ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS submeterá o Plano de Contratações Anual-PCA à Superintendente da SEMOB, autoridade competente, para conhecimento e aprovação.

Art. 4º O Plano de Contratações Anual-PCA deverá ser apresentado ao titular da SEMOB para aprovação até o dia 14 de novembro de 2024.

I- A aprovação do PCA deverá ser feita até o dia 22 de novembro de 2024.
II- A Superintendente da SEMOB poderá reprovar itens do PCA ou devolvê-lo à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, se necessários ajustes ou adequações juntos às áreas requisitantes ou técnicas, dentro do prazo do inciso anterior.

Art. 5º O Plano de Contratações Anual-PCA deverá ser elaborado nos moldes do disposto no Decreto Municipal nº 108.649, de 23 de novembro de 2023.

Art. 6º Após aprovado, o PCA deverá ser disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e extinto o presente Grupo de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra na data de sua assinatura, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0851/2024 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 13043, de 22/10/2024;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

RESOLVE:

I – DEFERIR, nos termos do artigo 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/1990, ao servidor LUÍS OTÁVIO DE FRANÇA MESSIAS NASCIMENTO (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341908-010), 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 24/05/2021 a 23/05/2024.

II – Autorizar o gozo da referida licença no período de 12/05/2025 a 10/06/2025, restando 30 (trinta) dias para gozo posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0863/2024-SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando o artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997), que estabelece que os veículos apreendidos ou removidos, dentro de um prazo de sessenta dias serão levados à hasta pública, devendo ser deduzido do valor arrecadado, o montante da dívida relativa às multas, tributos e encargos legais, ficando o restante, caso haja, depositado à conta do ex-proprietário, na forma da lei;

Considerando a Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre retenção, remoção e leilão de veículo, e revoga a Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978.

Considerando a Resolução nº 623 de 06/09/2006 emanada do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, nos termos dos arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Considerando a Resolução nº 007/2005 exarada pelo Conselho Deliberativo da AUTARQUIA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – CONDEL, que dispôs sobre os procedimentos a serem adotados para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a qualquer título, por Órgão e Entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, nas vias públicas do Município de Belém e dá outras providências, em observância ao que reza o artigo 328 do CTB.

Considerando a publicação da Portaria nº 0837/2022-SEMOB que constituiu a Comissão Permanente de Pátio e Leilão – CGPL no Diário Oficial do Município de Belém de 01/11/2022;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 076/2024-Superintendência;

RESOLVE:

I – PRORROGAR, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 29/10/2024, o mandato dos membros atuais da Comissão de Gestão de Pátio e Leilão - CGPL, designados pela Portaria nº 0837/2022-SEMOB e suas alterações posteriores.

II – DESIGNAR as servidoras ADRIANA DOS SANTOS COSTA, Assessora Superior, Matrícula 0570001-013 e GIZELE LIRA SOUZA DIAS, Assessora Técnica II, Matrícula 0531200-019, para comporem a Comissão de Gestão de Pátio e Leilão da SeMOB, na condição de membro, a contar de 29/10/2024.

III – Permanecem inalterados os demais incisos da Portaria nº 0837/2022-Se-

MOB.

IV - Esta portaria tem efeito retroativo a contar de 29/10/2024.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 12686/2024 - SEMOB

Considerando que o processo está instruído com os documentos requisitos que corroboram a habilitação e qualificação técnica da contratada para celebração de contrato, conforme preconiza o art. 72 e incisos da Lei nº. 14.133/2021;

Considerando que o Parecer Jurídico nº 111/2024 – PROJU/SEMOB, opina favoravelmente à aquisição e pela possibilidade de contratação por intermédio de Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, II da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o Parecer do Controle Interno nº 313/2024– CTIN/SEMOB, indicou a regularidade dos autos consoante a determinação contida no §1º, do art. 11 da Resolução nº. 11.535/TCM;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal n.14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo Administrativo nº. 12686/2024, em favor da empresa GLOBAL ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº. 39.754.482/0001-00, o qual visa à aquisição de 625 pacotes de água mineral em copos de 200 ml, contendo 48 unidades cada, com custo unitário de R\$ 27,84 (vinte e sete reais e oitenta e quatro reais) e valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), para que seja efetivada a presente contratação nos termos do art. 95, II da lei de Licitações.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Termo de Autorização, em atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021, no Diário Oficial do Município-DOM e no Portal Nacional de Compras - PNCP.

Belém, 01 de novembro de 2024

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente SEMOB/PMB

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

PORTARIA Nº 725/2024 BELÉM, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 44, da Lei Nº 9.923 de 07 de agosto de 2023-LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, em favor da Fundação Papa João XXIII, pertencente ao Orçamento 2024.

Art. 2º As alterações propostas nos elementos de Despesa são apresentadas em anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de novembro de 2024.

Aida Selma Frota Monteiro de Oliveira
Presidente da Fundação Papa João XXIII

ANEXO A PORTARIA Nº 725/2024 – FUNPAPA 01 DE NOVEMBRO DE 2024			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO (RS)	ANULAÇÃO (RS)
2.01.34.08.244.0004.2262 - DESENVOLVIMENTO AMPLIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE FONTE: 1500000000	33903700 33903900	RS 39.744,00	RS 39.744,00
	TOTAL	RS 39.744,00	RS 39.744,00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

Contratante: Fundação Papa João XXIII
Contratado (a): EDER MARTINS PONTES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços do CONTRATADO para exercer a função de MOTORISTA.
Fundamentação Legal: Conforme inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88 c/c a Lei nº 7.453/89, art. 13, III.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31900400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL; Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31910400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
Valor: R\$ 2.436,84
Vigência: 01/10/2024 a 30/09/2025.

Ordenador Responsável: Alda Selma Frota Monteiro de Oliveira
Presidente

ALDA SELMA FROTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Papa João XXIII

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024

Contratante: Fundação Papa João XXIII
Contratado (a): MICHELLE CRISTINE MARQUES PEREIRA DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços do CONTRATADO para exercer a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Fundamentação Legal: Conforme inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88 c/c a Lei nº 7.453/89, art. 13, III.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 31900400, Fonte: 1660120000, Fundo: FMAS; Projeto/Atividade: 2308 – Elemento de Despesa: 31900400, Fonte: 1500000000, Fundo: Aplicação Geral; Projeto/Atividade: 2308 – Elemento de Despesa: 31910400, Fonte: 1500000000, Fundo: Aplicação Geral
Valor: R\$ 2.342,63
Vigência: 01/11/2024 a 31/10/2025.
Ordenador Responsável: Alda Selma Frota Monteiro de Oliveira
Presidente

ALDA SELMA FROTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Papa João XXIII

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022

Contratante: Fundação Papa João XXIII
Contratado (a): ADELINA MONTEIRO DA COSTA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços do CONTRATADO para exercer a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Fundamentação Legal: Conforme inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88 c/c a Lei nº 7.453/89, art. 13, III.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31900400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL; Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31910400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL..
Valor: R\$ 2.645,69
Vigência: 25/10/2024 a 24/10/2025.
Ordenador Responsável: Alda Selma Frota Monteiro de Oliveira
Presidente

ALDA SELMA FROTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Papa João XXIII

FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE - FUNBOSQUE

ESCOLA BOSQUE

CONTRATO Nº 013/2024-FUNBOSQUE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFES-SOR EIDORFE MOREIRA – FUNBOSQUE E A COMPANHIA DE TEC-NOLOGIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSO À INTERNET

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSO À IN-TERNET, para garantir conectividade a rede mundial de computadores, através de um link estável e seguro, a qual permitirá que os servidores e colaboradores da FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIE-N-TAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA – FUNBOSQUE possam desempenhar suas atividades administrativas ou pedagógicas de forma eficiente, consoante com o quadro que segue:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor do contrato é de R\$ 21.216,16 (vinte e um mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), sendo que no primeiro pagamento, além da mensalidade pelo fornecimento de internet, será adimplida a parcela única referente ao item 1 no valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), e os demais R\$ 17.966,16 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) referentes a mensalidade do item 2, divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.497,18 (mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezoto centavos), sendo irrevogável durante a vigência do contrato, salvo caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado em processo administrativo tombado para este fim.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:
Funcional Programática: 2.08.33.12.122.0007
Atividade: 2309
Sub Ação: 001

Tarefa: 003
Fonte de Recurso: 1500100100
Elemento de Despesa: 3390390000
Fundo: FME
Valor: R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)
Funcional Programática: 2.08.33.12.122.0007
Atividade: 2309
Sub Ação: 001
Tarefa: 005
Fonte de Recurso: 1500100100
Elemento de Despesa: 3390400000
Fundo: FME
Valor: R\$ 17.966,16 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)
Ilha de Caratateua, Belém/PA, 10 de outubro de 2024.
CONTATANTE

LAURIMAR DE MATOS FARIAS
PRESIDENTE DA FUNBOSQUE

CONTRATADA

ANTÔNIO JOSÉ SOUZA PARACAMPO

**DIVULGAÇÃO – PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003415/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES

A Fundação Escola Bosque – FUNBOSQUE/PMB manifesta interesse em obter propostas adicionais por contatação emergencial, com base nas regras exaradas o Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021, conforme especificação do objeto abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE
1	Veículo Sedan executivo, tipo passeio,	Unid.	2
2	Veículo Utilitário tipo PICK-UP LEVE, 04 (quatro) portas, cabine dupla,	Unid.	1
4	Veículo: VAN, no mínimo 15 lugares,	Unid.	1

A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA COM AS SEGUINTE IN-FORMAÇÕES E DOCUMENTOS:

01 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTENDO:

- CNPJ;
- ENDEREÇO;
- E-MAIL; E
- TELEFONE

02 DADOS BANCÁRIOS:

- BANCO;
- AGÊNCIA; E
- CONTA CORRENTE.

03 VALIDADE DA PROPOSTA:

· NO MÍNIMO 30 DIAS, OU SEJA, PODENDO TER UM PRAZO DE VALI-DADE MAIOR.

04 ASSINATURA E VALOR:

· A PROPOSTA DEVERÁ SER ASSINADA E CONTER O VALOR UNITÁ-RIO DO OBJETO(S).

05 CERTIDÕES DE REGULARIDADE:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CARTÃO CNPJ;
- QUADRO DE SÓCIO E ADMNISTRADORES;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ESTADUAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA UNIÃO; E
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

Esclarecimentos e documentos poderão ser solicitados por meio do endereço ele-trônico: compras.funbosque@cinbesa.com.br

A Divulgação da Dispensa está disponível no site da Fundação Escola Bosque: <http://www.belem.pa.gov.br/funbosque> e no Diário Oficial do Município-DOM. ht-tps://sistemas.belem.pa.gov.br/diario/painel

Os interessados deverão encaminhar Proposta orçamentária de acordo com as informações, documentos e especificações acima apresentadas, dentro do prazo de 03 dias úteis a contar desta divulgação para o seguinte e-mail: compras.funbosque@cinbesa.com.br

Ilha de Caratateua - Belém/PA, 31 de outubro de 2024.

Nazareno Souza
Setor de Compras
FUNBOSQUE

LAURIMAR DE MATOS FARIAS
Presidente FUNBOSQUE